



**PARECER Nº 192, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE
O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2026**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, o projeto em epígrafe objetiva dispor sobre a criação de cargos de Promotor de Justiça na Parte Permanente do Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Tendo o E. Plenário aprovado o projeto com a emenda apresentada conjuntamente pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Planejamento, a propositura deve receber a seguinte redação final:

*Dispõe sobre a criação de cargos de Promotor de
Justiça na Parte Permanente do Quadro do
Ministério Público do Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de Promotor de Justiça, classificados em entrância final, referência VI, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

Artigo 2º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de Promotor de Justiça, classificados em entrância intermediária, referência V, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

Artigo 3º - Ficam criados 56 (cinquenta e seis) cargos de Promotor de Justiça Substituto, referência I, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

Artigo 4º - O Procurador-Geral de Justiça, antes da abertura de concurso para o provimento inicial dos cargos criados por esta lei, submeterá ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça proposta para atribuição de nomenclatura e numeração ordinal,

de acordo com o sistema adotado na Lei Complementar nº 667, de 26 de novembro de 1991, e na Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2026.

Rafael Saraiva – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO PROPONDO REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/3/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Alex Madureira	Favorável
Thiago Auricchio	Favorável
Rafael Saraiva	Favorável
Fábio Faria de Sá	Favorável
Marta Costa	Favorável
Delegado Olim	Favorável
Danilo Campetti	Favorável